



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 524/2023 – GAB

Lapa 07 de agosto de 2023.

Ref.: Ofício nº 493/2022/PRESI/SEC

PROTOCOLO 16395/2022

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1882/2023

Data: 07/08/2023 - Horário: 16:20

Administrativo

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, referente ao **Requerimento Verbal de** autoria do Vereador **Vilmar Favaro Purga**, solicitando:

11 de julho próximo passado, solicito que seja encaminhado cópia a Secretaria de Saúde para que os moradores da Comunidade do Pinheiros sejam atendidos por um médico pelo menos uma vez por mês.

Encaminho a Circular Interna nº 191/2023 da Secretaria de Saúde em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Comunique.
08/08/2023

Exmo. Senhor

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
07/08/2023 14:22:06





C.I Nº 191/2023 – SMSDS

De: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Atenção Primária

Para: Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Em resposta ao Ofício Nº 493/2023/PRESI/SEC da Câmara Municipal da Lapa, informamos que a comunidade Pinheiros não possui uma estrutura adequada para atendimento médico. O local atual não oferece privacidade adequada para que as consultas possam ser conduzidas de maneira que permita ao paciente expressar livremente seus sintomas sem serem ouvidos por outros que estejam aguardando. Além disso, não possui condições sanitárias adequadas para o atendimento, devido à falta de abastecimento de água.

Nesse contexto, estamos empenhados em dar seguimento ao acordo estabelecido com a comunidade em 2014, com um dia específico para atender a comunidade de Pinheiros. Esses atendimentos serão realizados na Unidade São Bento, e para garantir o acesso aos pacientes que não possuem veículo próprio, disponibilizaremos o carro do ESF para transporte. Todo o processo de organização ficará sob a responsabilidade da ACS da comunidade, visando facilitar o deslocamento e garantir um atendimento mais adequado às necessidades da população local.

Atenciosamente;

Amélia Roseane G.R. de Carvalho
Coordenação de Atenção Primária

Lapa, 24 de julho de 2023.

Recebido 24/07/2023

SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(41) 3547 8038

João Luís G. Crivellaro
Secretário Municipal de Saúde
e Desenvolvimento Social
Decreto Nº 26907 de 05/05/2023